

II - Suplente

Rosangela Portella Teruel

Matrícula: 16.091-1

E-mail: gabinete.mulher@londrina.pr.gov.br

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SMPM-GAB Nº 7, de 19 de novembro de 2020.

Londrina, 27 de maio de 2022. Liange Hiroe Doy Fernandes, Secretário(a) Municipal de Políticas para Mulher

PORTARIA SMC-GAB Nº 4, DE 12 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Designa membro para atuar como titular na Comissão de Análise de Projetos Culturais – CAPC, prevista na Lei Municipal 8.684, de 6 de dezembro de 2002, que cria o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura e no Decreto 35/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membro para compor a Comissão de Análise de Projetos Culturais - CAPC, prevista na Lei Municipal n.º 8.984/2002, art. 8º, conforme indicação do Secretário Municipal de Cultura:

Zoraide Aparecida Gasparini da Silva

Art. 2º O mandato terá vigência de 2 anos a partir da data publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 12 de maio de 2022. Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura

PORTARIA SMOP-GAB Nº 46, DE 26 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Designa servidores da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação para monitoramento da aplicação da Lei de Acesso à Informação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.003.081851/2020-03;

CONSIDERANDO o artigo 56 do Decreto Municipal 712/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados, para monitoramento da aplicação da Lei de Acesso a Informação.

I. Titular: Valquíria de Fatima Pinto Pereira, matrícula 14.869-5.

II. Suplente: Jefferson Fernando de Almeida, matrícula 16.400-3.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão exercer as seguintes atribuições, conforme determinado no Artigo 56 do Decreto Municipal 712/2015:

- I. assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos deste regulamento;
- II. avaliar e monitorar a implementação do disposto neste Decreto e apresentar ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade relatório anual sobre o seu cumprimento, encaminhando-o à Controladoria Geral do Município;
- III. recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste Decreto;
- IV. orientar as unidades no que se refere ao cumprimento deste Decreto; e
- V. manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SMOP-GAB nº 52, de 26 de outubro de 2020, publicada em 05 de novembro de 2020 na edição nº 4200 do Jornal Oficial.

Londrina, 27 de maio de 2022. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

PORTARIA SMAS-GAB Nº 140, DE 27 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Designa membros da Secretaria Municipal da Assistência Social e da Sociedade Civil, indicados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, para a Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do Edital de Chamamento Público nº 003/2022 - SMAS/FMAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.210/2017 de 11/10/2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.082840/2022-46,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 003/2022 - SMAS/FMAS, nos termos do Processo SEI nº 19.025.033828/2022-16.